

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 21 de agosto de 2018 a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Número de Policia, tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 20 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a elaboração do referido Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Número de Policia.

Torna público também que, de modo a facilitar e promover a participação dos interessados, a Câmara Municipal de Tondela aprovou um **Pré-Projecto de Regulamento**, que deve servir como documento de trabalho inicial e que ora se publicita para os interessados o poderem consultar.

Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Número de Policia.

Data do início do Procedimento: 24 de setembro de 2018

Período para a constituição como interessados: 10 dias úteis

Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 20 dias úteis

Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento:

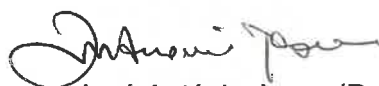
Mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Tondela - GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, utilizado como base de trabalho o **Pré-Projecto de Regulamento** ora publicitado, até ao final do mencionado prazo (20 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Tondela - GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, sito o no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Tondela, 24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



José António Jesus (Dr.)